

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 00039/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado Da Educação e do Desporto.

ART. 2º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm a conta do Orçamento Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal aos treze dias do mês de junho de 1997.


EGON MULLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração